



**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

**RESOLUÇÃO CIB Nº 189/2021**

Aprova o detalhamento do componente de Atenção Domiciliar da Rede de Atenção às Urgências, do Município Tucano.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia – CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 289ª Reunião Ordinária, do dia 01 de setembro de 2021, e considerando:

A Portaria SAS/MS nº 761, de 08 de julho de 2013, que estabelece normas para o cadastramento no SCNES;

As Portarias de Consolidação GM/MS nºs 1, 5 e 6, de 03 de outubro de 2017, que consolidam informações referentes a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

**RESOLVE**

Art. 1º Aprovar o detalhamento do componente de Atenção Domiciliar da Rede de Atenção às Urgências, do Município Tucano.

Art. 2º O Serviço de Atenção Domiciliar será composto por duas equipes, uma equipe EMAD -Tipo 1 e uma equipe EMAP, conforme planilha abaixo:

<b>MUNICÍPIO</b>	<b>CÓDIGO IBGE</b>	<b>PROONENT E</b>	<b>Nº EMAD-Tipo I</b>	<b>Nº EMAP</b>
Tucano	2931905	Municipal	1	1

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 01 de setembro de 2021.

**Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho**  
Secretária Estadual da Saúde em Exercício  
Coordenadora da CIB/BA

**Stela dos Santos Souza**  
Presidente do COSEMS/BA  
Coordenadora Adjunta da CIB/BA